



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1100/2003

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS DA LEI Nº 1012/2001 DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO PARA O PERÍODO DE 2002 / 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os programas finalísticos constantes da Lei nº 1064/2002 do Plano Plurianual do Município de Cordeiro 2002/2005, na forma do Anexo I, para o biênio de 2004/2005, de conformidade com o estabelecido no artigo 12 da Lei nº 1081/2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de dezembro de 2003.

**Paulo Renato Gonçalves Vieira
Presidente**